



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura das inscrições para ingresso no PPGAN, no primeiro semestre de 2024, para o nível de Mestrado e Doutorado na modalidade Acadêmica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.2** O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 13 vagas de Mestrado e 18 vagas de Doutorado, totalizando 31 vagas, para candidatos que postulam ingressar no primeiro semestre do ano de 2024 do PPGAN, estando distribuídas pelas LINHAS DE PESQUISA apresentadas no Anexo II do presente Edital:

a) Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos – Mestrado: 07 vagas; Doutorado: 07 vagas;

b) Nutrição e Metabolismo – Mestrado: 06; Doutorado: 11 vagas;

**1.3** Do total de vagas, 03 vagas do Mestrado e 04 do Doutorado serão reservadas ao Plano de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, representando 20% do número total de vagas oferecidas, conforme a Resolução N° 236/13-CEPEX;

**1.4** Do total de vagas, 01 vaga do Mestrado e 02 vagas do Doutorado, serão reservadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) da UFPI, representando 10% do número total de vagas oferecidas, em conformidade com a Resolução 98/2021-CEPEX;

**1.5** Conforme a Resolução 98/2021 CEPEX, do total de vagas, 03 vagas do Mestrado e 04 vagas do Doutorado, serão reservadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas, representando 20% do número total de vagas oferecidas, como Políticas de Ações Afirmativas.

**1.6** Caso as vagas destinadas ao PCI, PID e aos autodeclarados negros (preto ou pardo) ou indígenas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender à necessidade da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

demanda da comunidade externa, conforme o Art. 13, §4º, da Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021.

**1.7** Os candidatos que escolherem as vagas para o Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) e para autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas, concorrem concomitantemente as vagas da ampla concorrência.

## **2 INSCRIÇÕES**

**2.1** Período de inscrição: 20 de outubro a 17 de novembro de 2023.

**2.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo:

**a) Para o Mestrado:** profissionais portadores de diploma de Cursos de graduação (bacharelado/licenciatura/Tecnologia) em: Nutrição, Medicina, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Biomecânica, Ciências Biológicas, Química, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Tecnologia de Alimentos e demais cursos de duração plena em áreas afins.

**b) Para o Doutorado:** candidatos portadores de diploma de Cursos de Mestrado em: Alimentos e Nutrição, Ciência dos Alimentos, Nutrição, Educação Física, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência Animal, Ciências e Saúde e demais cursos *Stricto sensu* em áreas afins.

**2.2.1** A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.

**2.2.2** Para os Cursos de Mestrado e Doutorado, serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem, respectivamente, conclusão de curso de Graduação e conclusão de curso de Mestrado ou declaração com previsão de conclusão dos respectivos cursos até a data da matrícula institucional, conforme Resolução CEPEX/UFPI N°22/2014.

**2.2.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**2.2.4** As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), no período de 20/10/2023 a 17/11/2023. Posteriormente, o candidato deve enviar a documentação comprobatória em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) através do link <https://forms.gle/18g2awETuc5zc8V48> no período de 20/10/2023 a 17/11/2023, até às 23:59 horas da data limite. Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados. Tamanho máximo do arquivo 50 MB.

**2.2.5** Documentos Necessários para a inscrição:

**Mestrado:**

- 1) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após a inscrição *online*.
- 2) Ficha de Identificação do Candidato devidamente preenchida (Anexo III);
- 3) Carteira de Identidade;
- 4) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 5) Certificado de Reservista (quando couber);
- 6) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou Certificado de Quitação Eleitoral;
- 7) Cópias do histórico escolar da graduação e do diploma de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou comprovante de conclusão de curso superior prevista até a data da matrícula institucional, conforme cronograma anexo.
- 8) Termo de Compromisso no qual o candidato compromete-se a dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais ao curso pretendido (Anexo I);
- 9) Visto Provisório (Somente para candidatos estrangeiros);
- 10) Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo IX).

**Doutorado:**

- 1) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após a inscrição *online*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

- 2) Comprovante de publicação ou comunicado de aceite de artigo científico em periódico indexado classificado com base no Scimago Journal Rank (JCR). Não será aceito publicação do tipo revisão, exceto nos casos em que esta tenha sido a dissertação e se enquadre na categoria de revisão sistemática/metanálise. Também pode ser apresentado comprovante de depósito/concessão de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) ou Tratado de Cooperação de Patentes PCT (declaração com número de depósito).
- 3) Ficha de Identificação do Candidato devidamente preenchida (Anexo III);
- 4) Carteira de Identidade;
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Certificado de Reservista (quando couber);
- 7) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou Certificado de Quitação Eleitoral;
- 8) Cópias do diploma (frente e verso) e histórico escolar da graduação e histórico e Diploma de Mestrado ou ata de defesa realizada e aprovada ou declaração atestando que o candidato está apto a defender antes da realização da matrícula institucional do doutorado, conforme cronograma em anexo.
- 9) Termo de Compromisso e Ciência, no qual, o candidato compromete-se a dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais ao curso (Anexo I);
- 10) Visto Provisório (Somente para candidatos estrangeiros);
- 11) Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo IX).

**2.5.1** O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência além da indicação na declaração (Anexo VIII), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo será considerado inválido, conforme Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021.

**2.5.2** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

poderá solicitar adaptações/adequações específicas para a realização das etapas da seleção.

**2.5.3** O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) (Anexo VII).

**2.5.4** O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, além da declaração em que se autodeclara indígena (Anexo VII), declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

**2.5.5** Os candidatos que concorrerem às vagas do PCI deverão apresentar documentocomprobatório de vínculo institucional (cópia do último contracheque; para os recém-contratados, a cópia do ato de nomeação).

**2.5.6** A inscrição dos candidatos com deficiência atenderá ao que determina o Art.13 da Resolução CEPEX/UFPI N°98/2021.

**2.5.7** A inscrição do candidato será homologada após a verificação da documentação exigida pela Comissão de Seleção. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no dia 22 de novembro de 2023.

**2.5.8** Os recursos das inscrições indeferidas deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgan@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppgan@ufpi.edu.br) no dia 24 de novembro de 2023. O resultado dos recursos de homologação das inscrições será divulgado no dia 28 de novembro de 2023.

### **3 DA SELEÇÃO**

**3.1** A seleção será desenvolvida em duas etapas: Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*.

**3.2 PERÍODO DA SELEÇÃO:** 04 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**3.3 LOCAL:** A seleção ocorrerá de forma híbrida e os resultados divulgados no sítio do PPGAN (<https://ppgan.ufpi.edu.br/>). O resultado final será divulgado no site da UFPI (<https://ufpi.br/>) e posteriormente no site do PPGAN (<https://ppgan.ufpi.edu.br/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**3.4 ENTREVISTA (PRIMEIRA ETAPA):** a entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO e será realizada com candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

3.4.1 Na Entrevista serão discutidos aspectos relativos à afinidade do candidato com as atividades de ensino e pesquisa, e sobre sua proposta de trabalho no Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo IX) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional. O resultado será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (0 a 10,00) por cada um dos entrevistadores, e serão considerados os seguintes critérios: redação do Pré-Projeto de Pesquisa, capacidade de síntese, viabilidade da realização do projeto e relação (aderência) com a linha de pesquisa pretendida.

3.4.2 A relação dos candidatos classificados para a entrevista/análise do Projeto de Pesquisa será divulgada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da UFPI no dia 01 de dezembro de 2023.

3.4.3 Período de realização das entrevistas: a entrevista será realizada presencialmente na UFPI entre 04 e 15 de dezembro de 2023 em horário e local a serem divulgados juntamente com a lista dos candidatos aptos.

3.4.4 A arguição terá caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos, e nota mínima para classificação igual ou superior a 7,0 (sete). O projeto escrito terá que ser defendido na forma de uma apresentação via PowerPoint com o tempo entre 10 e 15 minutos, sendo em seguida arguido pela banca examinadora.

3.4.5 Data da divulgação do resultado da Entrevista: 18 de dezembro de 2023.

3.4.6 Os recursos referentes à entrevista deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgan@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppgan@ufpi.edu.br) no dia 20 de dezembro de 2023.

3.4.7 O resultado dos Recursos da Entrevista será divulgado dia 22 de dezembro de 2023.

3.4.8 Será considerado aprovado(a), o candidato(a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**3.5 ANÁLISE CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA):** a análise curricular, em formato *lattes* (conforme obtido na Plataforma *Lattes* do CNPq), será realizada com candidatos que tiveram sido aprovados na Etapa de Entrevistas e terá caráter CLASSIFICATÓRIO. A Comissão de Seleção avaliará o *curriculum vitae* com base nos itens constantes na Tabela de Pontos (Barema), apresentada no Anexo IV. O candidato deve preencher a Tabela de Pontos e organizar os documentos comprobatórios legíveis na mesma sequência da barema. Deverão estar anexados ao Currículo Lattes somente as cópias dos documentos listados na Tabela de Pontos, obrigatoriamente, em ARQUIVO ÚNICO em PDF, que deve ser inserido no formulário <https://forms.gle/pyuwKP2iZErMQDme6> no período de **23 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024**, até às 23:59 horas da data limite. Os arquivos encaminhados fora do prazo ou de outra forma (comprovantes fora de ordem da barema) estarão em não conformidade com o Edital 02/2023 PPGAN/UFPI e o candidato será ELIMINADO do processo seletivo. Tamanho máximo do arquivo 50 MB.

3.5.1 Data da divulgação do resultado da Análise do *Curriculum Vitae*: 24 de janeiro de 2024.

3.5.2 Os recursos referentes à análise curricular deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgan@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppgan@ufpi.edu.br) no dia 26 de janeiro de 2024.

3.5.3 O resultado dos Recursos da análise curricular será divulgado dia 30 de janeiro de 2024.

3.5.4 Dentro de cada nível (Mestrado e Doutorado) será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula:  $PFC = [(PIC \times 10) / MPC]$ , onde, PFC - pontuação de Currículo Final do candidato; PIC - pontuação de Currículo individual do candidato e MPC - maior pontuação de Currículo entre os candidatos.

3.5.5 Para o candidato que não entregar o currículo será atribuída nota 0 (zero).

#### **4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**4.1** O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio (Anexo V) em cada fase do processo seletivo ao qual deseja interpor recurso. O candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital. Caso julgue necessário, pode-se anexar documentos comprobatórios. O recurso deverá ser enviado em versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail [selecaoppgan@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppgan@ufpi.edu.br) na data prevista para o recurso de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo VI). Recursos encaminhados fora do prazo não serão considerados pela comissão.

## **5 MATRÍCULA**

### **5.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**5.2** Para os candidatos aprovados no processo seletivo, a matrícula institucional será realizada conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*StrictoSensu*) 2024 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, mediante normas a serem divulgadas posteriormente, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional;
- b) RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado e diploma ou certidão ou ata de defesa para o doutorado;
- g) Histórico escolar da graduação para o mestrado e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- h) Comprovante de residência;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

i) Declaração de conhecimento – Art. 29 da Res. n° 189/07-CEPEX

**5.3** O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) no ato da matrícula ou em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado e 05 (cinco) anos para doutorado, conforme Resolução CEPEX/UFPI N° 316/2022.

**5.4** Conforme Resolução CEPEX/UFPI N° 22/2014, os concludentes de cursos de graduação e de pós-graduação *Strictosensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e, no caso de curso de pós-graduação *Stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final da Dissertação. O não atendimento desse estabelecido implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

## **6 MATRÍCULA CURRICULAR**

**6.1** A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* 2024 que será disponibilizado pela PRPG/UFPI.

## **7 INÍCIO DAS AULAS**

**7.1** A data de início das aulas do período 2024.1 será divulgada posteriormente pela PRPG/UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A ausência do candidato no dia, local e horário marcados para a realização da Entrevista, será interpretada como desistência, sendo o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

**8.2** A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos por LINHA DE PESQUISA.

**8.2.1** A Nota Final será obtida pela soma: Nota da Entrevista + Nota da Análise Curricular.

**8.2.2** Em caso de empate da Nota Final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota na Análise do *Curriculum Vitae*;

c) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado;

d) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.

**8.3** Os(as) candidatos(as) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

**8.4** A divulgação do resultado parcial da seleção será no dia 31 de janeiro de 2024. O candidato terá até o dia 02 de fevereiro de 2024 para solicitar recurso contra o resultado parcial.

**8.5** O resultado final da seleção será divulgado até o dia 09 de fevereiro de 2024 pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação no site da UFPI e, posteriormente, será divulgado no site do PPGAN.

**8.6** Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;

c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

**8.7** Conforme Art. 10 da Resolução CEPEX/UFPI nº 316/2022, não será permitida a matrícula simultânea em:

- Dois programas de pós-graduação *Stricto sensu* de qualquer IES brasileira;
- Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;
- Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um programa de pós-graduação *Lato sensu* de qualquer IES brasileira.

**8.8** No caso de inscrição nos termos do item 2.2.2, os candidatos selecionados para o Curso de Mestrado ou Doutorado só poderão efetuar matrícula institucional com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado, respectivamente.

**8.9** O candidato selecionado com vínculo empregatício só poderá matricular-se com a apresentação de documento da instituição na qual está vinculado comprometendo-se a liberá-lo para dedicar-se integralmente ao curso. Exceção feita para Professores e Técnicos da UFPI que deverão apresentar declaração de liberação de 20 (vinte) horas para dedicação ao curso.

**8.10** Havendo disponibilidade de bolsa de estudo, prevalecerá a classificação geral independente da linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

**8.11** A sugestão de possível orientador no ANEXO III não implica que o candidato aprovado será obrigatoriamente orientado pelo mesmo.

**8.12** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção da UFPI.


Teresina, 19 de outubro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*




**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

Documento assinado digitalmente  
 MARIA CHRISTINA SANCHES MURATORI  
Data: 18/10/2023 12:45:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Christina Sanches Muratori  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição/PPGAN

Documento assinado digitalmente  
 ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO  
Data: 20/10/2023 14:53:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/CCS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO I  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, abaixo assinado, residente na rua/av.:  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, assumo integralmente a responsabilidade para com o Curso do  
Programa de Pós-Graduação em ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da UFPI, comprometendo-me  
a dedicar-me no mínimo 20 (vinte) horas semanais para as atividades do Programa e aceitar o  
regimento interno desta Pós-graduação, bem como as Normas de Pós-graduação da UFPI.

Local, Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

**Quadro 1 – Vagas por linha de pesquisa para o curso de Mestrado**

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Orientadores</b>	<b>Vagas</b>
Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos	Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão Jorge Minoru Hashimoto Maria Christina Sanches Muratori Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo Robson Alves da Silva Stella Regina Arcanjo Medeiros	<b>07</b>
Nutrição e Metabolismo	Adriana de Azevedo Paiva Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas Karoline de Macedo Gonçalves Frota Maria do Carmo Carvalho e Martins Marize Melo dos Santos	<b>06</b>

**Quadro 2 – Vagas por linha de pesquisa para o curso de Doutorado**

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Orientadores</b>	<b>Vagas</b>
Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos	Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão Jorge Minoru Hashimoto Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo Robson Alves da Silva Stella Regina Arcanjo Medeiros	<b>07</b>
Nutrição e Metabolismo	Adriana de Azevedo Paiva Dilina do Nascimento Marreiro Francisco Leonardo Torres-Leal Karoline de Macedo Gonçalves Frota Marcos Antonio Pereira dos Santos Maria do Carmo Carvalho e Martins Nadir do Nascimento Nogueira	<b>11</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO III**

<b>FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>CURSO PRETENDIDO:</b> ( ) DOUTORADO ( ) MESTRADO			
<b>VAGA DE CONCORRÊNCIA:</b> ( ) Ampla concorrência ( ) Programa de Capacitação Interna (anexar comprovante) ( ) Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (incluir Anexo VIII) ( ) Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (incluir Anexo VII)		<b>LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:</b> ( ) Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos  ( ) Nutrição e Metabolismo	
Nome do candidato:			
E-mail:			
Telefone (incluir DDD):			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Instituição:	Período		Atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)
	De:	Até:	
Instituição de Vínculo Atual:			Cargo/Função:
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
<b>Sugestão de possíveis orientadores em ordem de preferência</b>			
01-			
02-			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

03-

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTOS (BAREMA) PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Todos os itens devem pontuar apenas na área de ALIMENTOS E NUTRIÇÃO.**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação por unidade</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Numero de unidades por atividade</b>	<b>Pontuação total</b>
1. Título de Mestrado	4,0	8,0		
2. Título de Especialista	2,0	4,0		
3. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	1,0	2,0		
4. Monitoria (por período letivo)	0,5	2,5		
5. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário)	1,5	7,5		
6. Artigo publicado em periódico com índice SJR $\geq 1.00$ (†)	6,0	---		
7. Artigo publicado em periódico com índice SJR entre 0.80 e 0.99 (†)	5,0	---		
8. Artigo publicado em periódico com índice SJR entre 0.60 e 0.79 (†)	4,0	---		
9. Artigo publicado em periódico com índice SJR entre 0.40 e 0.59 (†)	3,0	---		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

10. Artigo publicado em periódico com índice SJR entre 0.20e 0.39 (†)	2,0	---		
11. Artigo publicado em periódico com índice SJR < 0.20 (†)	1,0			
11. Resumo simples publicado em Anais de Eventos Científicos(*)	0,5	---		
12. Resumo completo publicado em Anais de Eventos Científicos(*)	2,5	---		
13. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---		
14. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial(*)	3,0	---		
15. Prêmio ou Láurea Científico (Não honorífico)	1,5	6,0		
16. Registro de Software	2,0	4,0		
17. Desenvolvimento e depósito de Patentes	3,0	6,0		
18. Desenvolvimento e concessão definitiva de Patentes	6,0	12,0		
19. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	2,0	6,0		
20. Bolsista ou voluntário em programas de IC institucional (por ano)	1,0	10,0		
21. Exercício de atividade de docência (ensino superior, médio ou técnico)	1,0	5,0		
22. Orientação de IC, TCC ou Especialização (concluídos)	2,0	10,0		
23. Orientação de graduação ou especialização concluída	2,0	10,0		
24. Participação em Programa ou Atividade de Extensão	0,5	2,5		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

(\*) Serão pontuadas as publicações dos últimos cinco anos, desde outubro de 2018. IC: Iniciação Científica; TCC: Trabalho de Conclusão de Curso; \*\*PM: Pontuação máxima. †Classificação do periódico com base no ScimagoJournal Ranking (JCR), ano 2022, obtido no site <https://www.scimagojr.com/journalrank.php>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular (DDD): \_\_\_\_\_

**Curso pretendido:**

( ) Mestrado ( ) Doutorado

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

( ) Resultado da Homologação da Inscrição

( ) Resultado da Etapa de Entrevista

( ) Resultado da Etapa de Análise do Curricular

( ) Resultado Parcial

**Agumentação:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**INSTRUÇÕES:** *O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital. Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios.*

**Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail [selecaoppgan@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppgan@ufpi.edu.br) até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

*Assinatura do(a) Candidato(a)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO VI  
CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	19/10/2023
Inscrições	20/10/2023 a 17/11/2023
Verificação e homologação das inscrições	Até 21/11/2023
Divulgação do resultado das homologações das inscrições	22/11/2023
Apresentação de recursos referentes às homologações das inscrições	24/11/2023
Divulgação do resultado dos recursos referentes às homologações das inscrições	28/11/2023
Divulgação de data e horário das entrevistas	01/12/2023
Período de Entrevista	04/12/2023 a 15/12/2023
Divulgação do resultado da pontuação da Etapa de Entrevista	18/12/2023
Recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa de Entrevista	20/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos referentes à pontuação da Etapa de Entrevista	22/12/2023
Envio de Currículos	23/12/2023 a 10/01/2024
Período de Análise do Curricular	15/01/2024 a 22/01/2024
Divulgação do resultado da pontuação da Etapa de Análise do Curricular	24/01/2024
Recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa de Análise do Curricular	26/01/2024
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa do Análise do Curricular	30/01/2024
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção	31/01/2024
Recursos referentes ao Resultado Parcial da Seleção	02/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

Divulgação do resultado dos recursos referentes ao	06/02/2024
Resultado Parcial da Seleção	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	09/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



## EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

#### ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, documento de  
identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao  
curso \_\_\_\_\_, no  
**campus** \_\_\_\_\_ declaro-me:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: \_\_\_\_\_ (Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo do Edital 02/2023 PPGAN/UFPI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital 02/2023 para o curso de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do (a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art.1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO  
*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.*  
*Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



**EDITAL N° 02/2023 – PPGAN/UFPI**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO IX  
MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA CANDIDATOS A MESTRADO E  
DOUTORADO**

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (nome)	
Título do Projeto	
Linha de Pesquisa	
Nível (mestrado/doutorado)	

Palavras-chave:

**Fonte Arial, Tamanho 10, espaçamento 1,15.**

1. Resumo (250 palavras)
2. Caracterização do Problema (mínimo de 01 página e máximo de 02 páginas)
3. Objetivos e Metas, Hipótese (máximo de 1 página)
4. Metodologia e Estratégia de Ação (mínimo de 01 página e máximo de 03 páginas)
5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)
6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)
7. Cronograma de Execução (máximo de 1 página)
8. Referências Bibliográficas (máximo de 2 páginas)